



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1351, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980

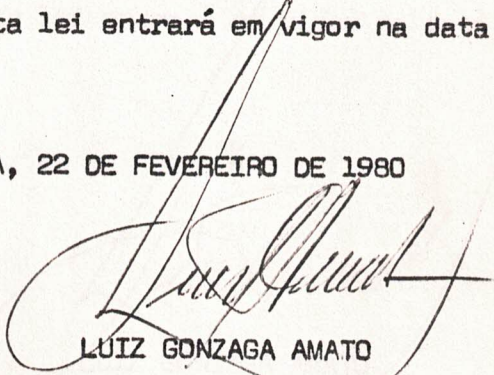
LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

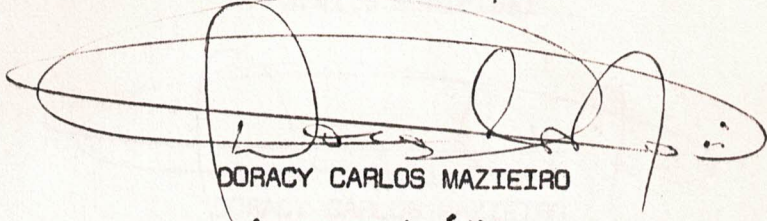
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 08 de fevereiro de 1980 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

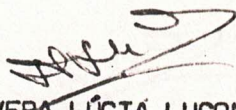
Art. 1º - É declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Artesanato do Centro Social Católico de Mococa, com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE FEVEREIRO DE 1980

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

  
VERA LÚCIA LUCÓN  
Diretora do DECET

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 22, 02, 1980  
PUBLICADO NO JORNAL

A Mococa  
N.º 3-821 PAG. 5<sup>ª</sup>

EM 02, 03, 1980

MOCOCA 22, 02, 1980

